



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 01

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 03 de Janeiro de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 001/2019

**“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE”. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), nos termos do documento anexo.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 002/2019

**“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o artigo 844, da Lei Municipal n.º 1141/2001, que passa a ter o valor de **R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**EXONERAR SIMAREY CABRAL DE AZEREDO JUNIOR** do cargo em Comissão de Assistente Júnior de Trânsito, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Trânsito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**EXONERAR FELIPPE CONSENDEY PINTO** do cargo em Comissão de Assistente Júnior de Meio Ambiente, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

**NOMEAR** os Membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme abaixo relacionados.

**Presidente:** Vinícius Melo de Macedo  
**Vice-Presidente:** Vera Lúcia Lessa de Mello Marra

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

**CONSTITUIR** a Comissão de Visitação e Inspeção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e **NOMEAR** os seus Membros, conforme abaixo relacionados.

- Vinícius Melo de Macedo  
- Vera Lúcia Lessa de Mello Marra  
- Cibele Araújo Werneck

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Thiago Romito Bon  
Secretário de Administração(Interino) e Fazenda

Amilton Luís Ferreira de Souza  
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron  
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Fabrcio Barros Pinto  
Secretario Interino De Turismo

Solano Pereira Britto  
Secretário De Trânsito

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.  
SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)  
E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)  
CNPJ: 28.614.865/0001-67  
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA  
Periodicidade: **semanal**  
Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

DECRETO Nº108/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2279/2018, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Programa de Trabalho	Nat.de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
06	0103100012.001	3190.94.00	00	4.000,00	
09	0103100012.001	3390.30.00	00		4.000,00
<b>Totais:</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 19 de dezembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2019**

**PROCESSO N.º 005/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**CONTRATADA:** JOÃO MANTIZUMA DA SILVA CUNHA DE ARAUJO

**OBJETO:** ALUGUEL DE ESPAÇO DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASA DOS CONSELHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONTRATO N.º001/2018.

**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUARTOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 081220054 2.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FICHA: 345

FONTES: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2019.

RENATA DA COSTA FERREIRA  
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO/2019****PROCESSO N.º 006/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**CONTRATADA:** ROSANE FREIRE NEVES CAETANO BIZZO**OBJETO:** ALUGUEL DE ESPAÇO DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONTRATO N°002/2018.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUARTOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 081220054 2.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FICHA: 345

FONTE: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2019.**RENATA DA COSTA FERREIRA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO/2019****PROCESSO N.º 035/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**CONTRATADA:** GILSON CEREJA ARRUDA**OBJETO:** ALUGUEL DE ESPAÇO DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASA DE ACOLHIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONTRATO N°004/2018.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 082430050 2.093

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FICHA: 393

FONTE: 21

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2019.**RENATA DA COSTA FERREIRA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO/2019****PROCESSO N.º 036/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**CONTRATADA:** MARIA SILVIA PINHEIRO HENRIQUE**OBJETO:** ALUGUEL DE ESPAÇO DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CRAS JARDIM DE ALAH, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONTRATO N°006/2018.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 082410049 2.087

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FICHA: 372

FONTE: 20

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2019.**RENATA DA COSTA FERREIRA**

Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SEXTO TERMO ADITIVO/2019****PROCESSO N.º 051/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**CONTRATADA:** ANDRÉ DE SÁ ABREU**OBJETO:** ALUGUEL DE ESPAÇO DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CRAS RODOLFO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO CONTRATO N°008/2018.**PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 08220050 2.085

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FICHA: 345

FONTE: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2019.**RENATA DA COSTA FERREIRA**

Fundo Municipal de Assistência Social

## TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 056/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ n.º 14.912.933/0001-60, estabelecida à Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 – Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, neste ato representada pelo Sr. Geovani da Mota Mozer, portador da Carteira de Identidade nº 26.980.841-6 DETRAN/RJ e do CPF nº 124.606.187-27, residente e domiciliado na cidade de Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº056/2018, datado de 02 de abril de 2018, ainda em vigência, mais especificamente nos itens indicados na solicitação do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2018.

1.2– A liquidação e pagamento serão feitos em conformidade com a cláusula do contrato original, autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**2. Cláusula Terceira – Do valor:**

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 1.935,25**, sobre o importe de R\$ 7.741,00, totalizando o importe de R\$ 9.676,25, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 20 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Geovani da Mota Mozer  
INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
Contratada

## TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 055/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI ME CNPJ N.º 29.262.981/0001-39**, estabelecida à Rua dois, S/N – Quadra 008 – Lote 008 – Sala 003 – Cívica I - Serra/ES, CEP: 29.168-030 neste ato representada pelo Sr **Felipe Ferreira Rodrigues de Macedo**, portador da Carteira de Identidade nº 10.156.012-6 DETRAN/RJ e do CPF nº 070.942.737-97, residente e domiciliado na cidade de Nova Friburgo/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do Contrato nº 059/2018, datado de 02 de abril de 2018, ainda em vigência, mais especificamente nos itens indicados na solicitação do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Presencial nº013/2018.

1.2– A liquidação e pagamento serão feitos em conformidade com a cláusula do contrato original, autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**2. Cláusula Terceira – Do valor:**

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 12.588,93**, sobre o importe de R\$ 50.369,70, totalizando o importe de R\$ 62.958,63, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 20 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Tethi Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli ME  
Felipe Ferreira Rodrigues de Macedo  
Contratada

## TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 124/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROMEIRO & ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.596.357/0001-72, estabelecida à Rua Gomes Henriques, nº 06 – Bairro Sumaré – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, neste ato representada pela Sr. **Sergio Luiz Pinheiro Romeiro Junior**, portadora da Carteira de Identidade nº 10077586-5 IFP/RJ e do CPF nº 012.861.547-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de nº 124/2017, datado de 30 de Junho de 2017, ainda em vigência.

1.2– A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 31/12/2018, fica prorrogado até 31/12/2019.

**3. Cláusula Terceira – Do valor:**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 38.700,00. O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. Cláusula Terceira – Do valor:Das disposições Gerais:**

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 20 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Romeiro & Romeiro Comercio e Serviços Eireli  
Sergio Luiz Pinheiro Romeiro Junior  
Contratada



**Cidade Exposição**